



LEI N.º 4.644 /2020.

*Oficializa logradouros, situados no Distrito do Córrego do Ouro, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados na localidade Córrego do Ouro, situado no Distrito Córrego do Ouro, nos termos do Estatuto da Cidade:

- I - RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ - Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães (Qd. 02/03) e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza.
- II - RUA DEMOCRACINO SILVA - Antiga Rua B, que se inicia na Rua Paulo César Tomaz e terminando na Rua Claudeci Abreu da Costa (Qd. 09).
- III - ESTRADA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ - Que se inicia na Rua Antônio de Souza - (Qd. 12/33).
- IV - AV. MIGUEL PEIXOTO GUIMARÃES - Antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte de Córrego do Ouro na Fazenda Vitória (Qd. 11) e terminando na Fazenda Oratório - (Qd. 20/21/22).
- V - RUA MOISÉS ADAMI - Que liga a Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).
- VI - PRAÇA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ - Antiga Praça, situada ao lado do início da Rua Alzemiro Francisco Thomaz (Qd. 02), da Igreja e do Macaé Facilita.
- VII - ESTRADA PEDRO ADAMI - Antiga Estrada Nova, que se inicia ao lado da Escola Pedro Adami, na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 03/06/09/10).
- VIII - RUA ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO - Antiga Rua Projeta 1, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após o cruzamento da Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 01/02/04).
- IX - RUA EDUARDO DE SOUZA MOTA - Antiga Rua Projetada 2, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Ponte de Ferro, onde se inicia a Rua Antônio de Souza (Qd. 11/15).
- X - RUA PAULO CÉSAR THOMAZ - Antiga Rua Projetada 3, que se inicia na Rua Moacir dos Santos e terminando na Vila Nilce Daumas Thomas (Qd. 09).
- XI - RUA MOACIR DOS SANTOS - Antiga Rua Projetada 4, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após a Rua Antônio Silva (Qd. 09).
- XII - RUA JORGE PEREIRA GRIJÓ - Antiga Rua Projetada 5, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Pedro Adami (Qd. 03/06).
- XIII - RUA ALCIDES CORRÊA - Antiga Rua Projetada 6, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Selmo Rangel Schuartz (Qd. 03/06/09/10).
- XIV - RUA OLIVIER DE CARVALHO - Antiga Rua Projetada 7, que se inicia na Rua Alcides Corrêa e terminando na Rua Jorge Pereira Grijó (Qd. 03/06).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**XV - RUA AVELINO LOPES** - Antiga Rua Projetada 8, que trata-se do prolongamento da Rua Pedro Adami, que se inicia na Estrada Roberto Muniz e terminando no início da Rua Celeste Mattos de Andrade (Qd. 05/07/08).

**XVI - RUA ANTÔNIO DE SOUZA** - Antiga Rua Projetada 9, que se inicia na Ponte de Ferro, no final da Rua Eduardo de Souza Mota e terminando na Fazenda Haras do Trevo (Qd. 12/13/14).

**XVII - RUA ANTÔNIO SILVA** - Antiga Rua Projetada 10, que se inicia no final da Rua Moacir dos Santos e terminando no final da Rua Doralina Geralda Duque da Rosa (Qd. 09/23/24).

**XVIII - RUA ANGELINA ALELUIA** - Antiga Rua Projetada 11, que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Vila Clébio Beato Peixoto (Qd. 04/05).

**XIX - RUA LUÍS PICHATI** - Antiga Rua Projetada 12, que se inicia no final da Rua Avelino Lopes (Qd. 05).

**XX - RUA SATIRO PEREIRA GRIJÓ** - Antiga Rua Projetada 13, que se inicia na Rua Antônio Fernandes Carneiro e terminando na Beira Rop (Qd. 16).

**XXI - ESTRADA ROBERTO MUNIZ DE SOUZA** - Antiga Estrada Nova, que se inicia na Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 02/04) e terminando na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd. 21/22).

**XXII - ESTRADA MANOEL RODRIGUES DE CASTRO (MC-81)** - Antiga Estrada do Coqueiro Novo, que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr (RJ-162), na altura do KM 32,8, onde está situado o SINDIPICC.

**XXIII - VILA JOSÉ MARIA RANGEL SCHUARTZ** - Antiga Vila que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 05).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2020.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO**

Publicação	Aluízio dos Santos Júnior
Edição N.º	4783
Data	21/01/2020 pag 04
	Júnior Júnior - 27.405
	PREFEITO